

EDITAL N° 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2017
CONVITE N° 005/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 07/03/2017 às 14h30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA

I - PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Licitações da FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis, Estado de São Paulo, designada pela Portaria nº 004, 07/04/2016 no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura do processo licitatório na modalidade CONVITE por MENOR PREÇO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA, conforme especificado no Anexo I, que integra o presente edital.

II - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e suas alterações com a devida observância das disposições legais estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 6.204/07 e nos termos e condições fixadas nesse EDITAL e seus anexos.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste CONVITE empresas de ramo pertinente ao objeto licitado que atendam as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, cadastrados ou não, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do certame.

IV - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1. Em sua parte externa, os envelopes deverão conter as seguintes informações:

Processo Licitatório n.º 007/2017
CONVITE Nº 005/2017
Abertura dia 07/03/2017 às 14h30.
ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Razão Social da Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax: E.mail:

Processo Licitatório n.º 007/2017
CONVITE Nº 005/2017
Abertura dia 07/03/2017 às 14h30.
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Razão Social da Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax: E.mail:

V - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. No envelope nº 01 – DOCUMENTOS – deverão ser apresentados os documentos para habilitação, em original ou por cópia autenticada por tabelião de notas ou pelos membros da Comissão de Licitações, conforme o art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, em envelope lacrado e opaco, devendo conter:

5.1.1. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal - CRF), em plena validade;

5.1.3. Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), em plena validade;

5.1.4. Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

5.1.5. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do PREGÃO;

5.1.5.1. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

5.1.6. Declaração de inexistência de fato que impeça a empresa de participar da licitação, bem como de que não foi declarada inidônea ou suspensão de contratar com o poder público (modelo no Anexo III);

5.1.7. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), (modelo no anexo IV);

5.1.8. Para obter os benefícios do Artigo 43 da Lei Complementar n. 123/06, na qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá apresentar declaração (modelo no anexo V) e toda documentação comprobatória;

5.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. Relativos à Qualificação Técnica:

5.5.1. As empresas deverão apresentar, ao menos, 01 (um) Atestado ou declaração de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento/ execução do objeto licitado, emitido por órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, ou ainda por empresas privadas do objeto ou semelhante ao desta licitação.

VI - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1. No envelope 2 - a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentadas em envelope fechado e indevassável, em uma via redigida em conformidade com o modelo sugerido no **Anexo II** - "PROPOSTA COMERCIAL", preferencialmente em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas no local apropriado e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da proponente.

6.2. Além dos requisitos acima, a proposta deverá indicar e considerar:

a) Identificação da proponente, indicando a razão social, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

b) descrição completa do produto ofertado, marca modelo, referências e demais dados técnicos;

c) Fixar preços unitários e totais, líquidos, fixos e irrevogáveis, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos básicos para a data fixada para apresentação dos envelopes, conforme modelo **Anexo II** – MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL. Em caso de divergências entre valores unitários e totais, serão considerados os unitários.

d) prazo de entrega dos materiais, igual ou inferior a 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, sendo que, caso a entrega ocorra fora do prazo, será cobrada multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total da mercadoria, além de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e comunicação através do D.O.E.;

e) Condições de pagamento, em conformidade com o item VIII deste edital.

f) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias corridos,

contados da data fixada para apresentação dos envelopes;

g) Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogos, folder ou folhetos onde conste de maneira clara todas as características dos equipamentos ofertados na proposta. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência.

h) Prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições de fornecimento estabelecidas neste Edital e seus anexos, e os preços propostos deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas que interfiram no preço proposto, inclusive frete, seguro, vedada à inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, de sorte que o preço proposto corresponda ao valor final a ser despendido pela FEMA.

6.3.1. Qualquer tributo, custo ou despesa direta ou indireta, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

6.4. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, não sendo considerada oferta de vantagem não prevista no Edital ou baseada nas propostas das demais licitantes.

6.6. Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

6.7. A escolha da melhor proposta se dará pelo menor preço por item.

VII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Os envelopes deverão ser entregues até às **14h30 do dia 07/03/2017**, no Setor de Materiais - Bloco III da FEMA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200.

7.2. A Comissão iniciará os trabalhos em sessão pública no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital e no item supracitado.

7.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela Comissão, que, após conferi-los, darão vista aos licitantes que desejarem.

7.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem ao estabelecido nas cláusulas VI e VII deste Edital.

7.5. A inabilitação do licitante implica perda do seu direito de participar das fases subsequentes.

7.6. Se todas as empresas forem desclassificadas, na fase de habilitação ou em razão das propostas apresentadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes apresentem outras propostas, escoimadas das causas que tenham originado a desclassificação.

VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A FEMA efetuará pagamento através do sistema bancário.

8.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento antecipado ou de prazo contado da data de emissão da nota fiscal.

8.3. Na ocorrência do atraso no pagamento, o valor será corrigido monetariamente na proporção de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, entre a data de vencimento e a de efetivo pagamento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O valor orçado para a aquisição é de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais);

9.2. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número:

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente.

4.4.90.52.33.00.00 – Equipamento para áudio, vídeo e foto.

CC – 14.255

X - DO JULGAMENTO

10.1. O julgamento e a classificação das propostas serão efetuados pela Comissão de Licitações da FEMA, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2. Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor valor, o desempate será decidido por sorteio, após convocação dos participantes.

10.3. Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido pelo presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

XI - DO PRAZO

11.1 O prazo para entrega do objeto do presente instrumento será igual ou inferior a 15 (quinze) dias corridos contados da data da homologação.

11.2. A FEMA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço entregue se em desacordo com o contrato, com o Edital e seus Anexos.

11.3. Os serviços deverão ser executados na forma descrita neste edital e seus anexos, observadas as sanções descritas na cláusula XII para o caso de atraso ou inexecução dos serviços.

11.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, inclusive seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

11.5. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença quantitativa ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02

(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.6. A persistência das falhas será considerada descumprimento total da obrigação assumida, e serão aplicadas as sanções cabíveis previstas na cláusula treze deste Edital, sem prejuízo das previstas na Lei 8.666/93 e suas atualizações.

XII - DAS SANÇÕES

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar a Nota de Empenho equivalente dentro do prazo de três dias da ciência da homologação, e/ou o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita-o, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em multa pecuniária de 10% sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.2. O valor da multa será automaticamente acrescentado ao pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de serviço prestado anterior, presente ou futuramente.

12.2.1. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, deverá ser pago pelo inadimplente na tesouraria da FEMA. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

12.3. A aplicação das sanções acima identificadas será realizada de forma cumulativa.

XIII - DO DIREITO DE RECURSO

13.1. Dos atos praticados pela Comissão de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Materiais - Licitações, à Avenida Getúlio Vargas, 1200, devendo o mesmo estar claramente endereçado à referida Comissão.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Antes do recebimento dos envelopes, este edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação afetar a apresentação dos documentos de habilitação e a formulação das propostas, a FEMA

informará aos interessados que tenham retirado o Edital as modificações no texto original, fixando nova data para apresentação, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a habilitação ou a formulação das propostas.

14.2. Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE.

14.3. À FEMA fica reservado o direito de rejeitar todas as propostas ou de, em qualquer fase do processo, anular ou revogar esta licitação, sem que, com isso, os participantes adquiram direito a indenizações ou compensações.

14.4. Após a entrega da proposta pelos licitantes não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

14.5. A critério da Comissão de Licitações poderão ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

14.6. É facultado à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deverão constar originalmente da proposta.

14.7. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a Administração o licitante que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidade que o tenham viciado, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

14.8. Das sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.9. O Licitante fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10. O EDITAL encontra-se disponível na Seção de Materiais da FEMA e na internet em www.fema.edu.br.

XV - DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado junto a Comissão de Licitações da FEMA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200, ou pelo e-mail compras@femanet.com.br, por escrito, ou, ainda, consultadas

pelo telefone (18) 3302 1055, ramal 1075, as quais serão da mesma forma respondidas oficialmente e repassadas aos demais convidados.

15.2. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - Termo de referência

ANEXO II - Modelo de proposta de preço

ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (disposto do inciso XXXIII art.º 7º da Constituição Federal)

ANEXO V - Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VI – Declaração de recebimento do Edital

Assis, 21 de fevereiro de 2017.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves

Diretora Executiva

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Constitui o objetivo desta licitação a AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA, conforme especificações mínimas abaixo.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	07	Projetores Multimídia com as seguintes configurações mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia LCD- 3500 lumens- Resolução XGA 1024 x 768- duração da Lâmpada: mínimo de 6000 horas (Modo Econômico) e até 5000 horas (Modo Normal)- Conexões de entrada: VGA / Vídeo composto / S-vídeo / HDMI- Relação de Contraste: até 10.000:1

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL				
CONVITE Nº 005/2017		ABERTURA: 07/03/2017 ÀS 14h30.		
RAZÃO SOCIAL:				
ENDEREÇO ELETRÔNICO:				
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:				Nº
BAIRRO:		CIDADE:		
CEP:		ESTADO:		
FONE:		FAX:		
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	07	Projetores Multimídia com as seguintes configurações mínimas: - Tecnologia LCD - 3500 lumens - Resolução XGA 1024 x 768 - duração da Lâmpada: mínimo de 6.000 horas (Modo Econômico) e até 5000 horas (Modo Normal) - Conexões de entrada: VGA / Vídeo composto / S-vídeo / HDMI - Relação de Contraste: até 10.000:1		
VALOR TOTAL (R\$)				

Declaramos que, os valores acima proposto estão inclusos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos, também, total concordância com os termos e condições da presente licitação.

Declaramos ainda, que os equipamentos adquiridos estarão de acordo com as especificações do Anexo I - Do Objeto.

Validade Proposta: ____ (____) dias corridos.

Prazo de Entrega:

Prazo de Garantia:

(Local e Data) de _____ de 2017.

NOME/ASSINATURA/RG/CPF

ANEXO III
(M O D E L O)

_____ (Razão Social da Empresa).

(Local e data) de de

À Fundação Educacional do Município de Assis

At. Comissão de Licitações.

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017

CONVITENº 005/2017

“DECLARAÇÃO”

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA vem pela presente, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, e que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade assina a presente.

NOME/ASSINATURA/RG/CPF

ANEXO IV
(M O D E L O)

_____ (Razão Social da Empresa)

(Local e data) de de 2017.

À
Fundação Educacional do Município de Assis
At. Comissão de Licitações
Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017
CONVITENº 005/2017.

“DECLARAÇÃO”

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade assina a presente.

NOME/ASSINATURA/RG/CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
(MODELO)

Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017

CONVITENº 005/2017.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ Nº, por Intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), Portador (a) da carteira de identidade nº.....e do CPF Nº, Declara, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da LEI Complementar nº123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4 do citado artigo.

(local e data),.....de de 2017.

NOME/ASSINATURA/RG/CPF

ANEXO VI

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017
CONVITENº 005/2017.

DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido nesta data, o edital do processo licitatório em epígrafe na modalidade CONVITE, tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRJETORES MULTIMÍDIA.

Assis, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome: _____

CARIMBO DA EMPRESA: